



ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

EMENDA MODIFICATIVA Nº 20 / 2026

Ao Projeto de Lei nº 00052/2026, oriundo da Mensagem nº 9.539/2026
de autoria do Poder Executivo do Estado do Ceará.

*MODIFICA A REDAÇÃO DO INCISO III DO § 2º DO ART.
69 DO PROJETO DE LEI Nº 00052/2026, ORIUNDO DA
MENSAGEM Nº 9.539/2026, DE AUTORIA DO PODER
EXECUTIVO.*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:

Art. 1º O inciso III do § 2º do art. 69 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2027 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 69 [...]

§2º [...]

III - informações sobre projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões administrativas do Estado, bem como combater a exclusão social, incluindo a promoção da igualdade racial e o enfrentamento ao racismo estrutural, com indicadores desagregados por raça/cor que permitam o monitoramento da efetividade das políticas públicas de reparação;

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A emenda visa assegurar a transparência ativa quanto à execução das políticas de promoção da igualdade racial, permitindo que a sociedade civil e os órgãos de controle acompanhem a aplicação dos recursos públicos destinados à reparação econômica e social da população negra, em atendimento ao princípio da publicidade e ao disposto na Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011).

Assim, demonstrada a relevância da matéria, solicito o apoio dos Nobres Pares na aprovação desta Emenda.

**MANOEL MISSIAS
BEZERRA:891146
20391**

Assinado de forma digital
por MANOEL MISSIAS
BEZERRA:89114620391
Dados: 2026.06.26
11:45:44 -03'00'

MISSIAS DIAS
Deputado Estadual

GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL MISSIAS DIAS – PT

Avenida Desembargador Moreira, nº 2807, Gabinete 307, Dionísio Torres, CEP: 60170-900. Fortaleza – Ceará.
Fone: (85) 3277.2653 – www.al.ce.gov.br / dep.missiasdias@al.ce.gov.br